



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02/2024

Dispõe sobre a aprovação do relatório da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que decide pela cassação do Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani (NOVO).

A Câmara Municipal de Salto-SP no Estado de São Paulo, APROVOU, e o Presidente da Câmara de Salto promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº1. Fica aprovado o relatório apresentado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara da Estância Turística de Salto, que após lido e aprovado por unanimidade de votos dos seus membros em 24 de maio de 2024 decidiu-se pela cassação do Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani (NOVO).

Parágrafo único – O Relatório da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar referido no caput deste artigo, passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art.º2. Fica autorizado o início das medidas administrativas visando à recomposição da vaga decorrente da decisão referida no artigo anterior.

Artº3. As comunicações legais obrigatórias e oriundas deverão ser providenciadas consecutivamente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, com efeitos imediatos.

Sala das reuniões, em 28 de Maio de 2024

CÍCERO GRANJEIRO LANDIM – PRESIDENTE

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO – RELATOR

ALESSANDO DERNIVAL DA SILVA - MEMBRO